



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**N.1260.01.0135258/2021-66 /2023**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA Nº 06, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre nomeação de empregados públicos e servidores para as funções de assessoria técnica e jurídica em análise contratual para prorrogação de vigência.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições previstas no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 31, incisos I, IV e XII, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o **PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO**, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 e;

CONSIDERANDO as Leis Estaduais nº 24.313, de 28 de abril de 2023, nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e nº 22.294, de 20 de setembro de 2016 e os Decretos Estaduais nº 47.719, de 24 de setembro de 2019, e nº 47.750, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Programa de Fomento e Implementação Progressiva do Currículo - PROFIP, programa instituído na Resolução SEE Nº 4.709, de 28 de janeiro de 2022, para atendimento às demandas de formação continuada dos educadores e gestores e para o fortalecimento das aprendizagens dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. O Programa Se Liga na Educação, parte integrante do PROFIP, transmitido na Fundação TV Minas Cultural e Educativa - Rede Minas, utilizado pelos professores da rede estadual de educação de Minas Gerais como material complementar às aulas, como uma iniciativa da Secretaria de Estado de Educação, apoiada pela Rede Minas, conforme a Resolução FTVM/SEE-EMC nº 01 de 15 de janeiro de 2022 e FTVM/SEE-EMC nº 02 de 20 de abril de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Nomear empregados públicos e os servidores abaixo qualificados para exercerem a função de assessoria jurídica e equipe técnica para gestão do processo de prorrogação de vigência contratual, objeto desta resolução, para dar continuidade aos exímios serviços prestados nos espaços físicos da Fundação TV Minas Cultural e Educativa - Rede Minas, pela empresa contratada para serviços técnicos especializados em comunicação de rádio e televisão que contemplem o desenvolvimento de atividades de pré-produção, produção, captação, pós-

produção, recepção e transmissão de imagens e/ou sons, ao vivo e/ou gravado, para TV Aberta, TV a Cabo, Internet, Redes Sociais, Streaming, Transmissões Multiplataforma, dentre outras necessárias para o desenvolvimento do projeto Se liga na Educação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como da Lei Federal nº 10.520/2002, visando atender a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais:

ASSESSORIA JURÍDICA que irá emitir parecer quanto a continuidade do serviço descrito no caput:

- a) ELAINE DO CARMO LUIZ, MATRÍCULA 1742;
- b) SOFIA ELIZABETH SILVA ALBERGARIA ANUZI, MATRÍCULA 1749;
- c) JORDAN DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 1849.

EQUIPE TÉCNICA responsável pela fase interna e todas as demais etapas até a publicação do aditamento de vigência contratual da ação:

- a) WEYNNER LOPES RODRIGUES, MASP 1.480.667-3 - (Titular);
- b) JANETH CILENE BETÔNICO SILVA - MASP 1.155.378-1 - (Suplente).

Art. 2º - Esta Resolução tem validade de 180 dias a contar da sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de maio de 2023.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Estado de Educação

**Gustavo Mendicino de Oliveira**

Diretor-presidente

Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa

Empresa Mineira de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 10/05/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Mendicino de Oliveira, Presidente**, em 11/05/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **65583972** e o código CRC **23258B7B**.

